



DESPACHO

TOLERÂNCIA DE PONTO – PÁSCOA 2022

Atentas as tradições da Páscoa e a prática vivida com enorme intensidade pelas nossas comunidades nesta época festiva;

E considerando que:

- a) Não é expetável que na Segunda-Feira de Páscoa se verifique uma acentuada afluência aos serviços municipais, para tratar de assuntos do seu interesse;
- b) Do encerramento dos serviços não resulta, assim, prejuízos de maior;
- c) A Câmara Municipal de Carregal do Sal, na sua reunião ordinária realizada em 08 de abril de 2022, concordou com a tolerância de ponto na Segunda-Feira de Páscoa;
- d) Os serviços que, eventualmente, não possam, por razões de interesse público gozar a tolerância de ponto, o farão em data a acordar;
- e) É importante alertar para o cumprimento das medidas que se encontram ainda em vigor, decretadas pelo Governo e pela Direção-Geral da Saúde;

DETERMINO:

1 – Ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **a concessão da tolerância de ponto aos trabalhadores/colaboradores desta Câmara Municipal, no dia 18 de abril de 2022.**

2 – A divulgação deste despacho pelos Serviços e no portal www.cm-carregal.pt e afixação no Átrio do Edifício dos Paços do Concelho de Carregal do Sal.

Carregal do Sal, 13 de abril de 2022.

A Vice-Presidente da Câmara Municipal,

Maria Izabel Ferreira Antunes d'Azevedo da Silva.